



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ANÚNCIOS OFICIAIS PARA GARANTIR A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL/RS”. **As propostas deverão ser enviadas entre os dias 01 de outubro de 2025 ao dia 03 de outubro de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO ITEM. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 20/2025

- 1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compra, atualizado Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada na veiculação de conteúdos jornalísticos, com a finalidade de realizar publicações de avisos de licitações e demais anúncios oficiais para garantir a ampla divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma empresa especializada na publicação de atos administrativos representa um investimento estratégico e de suma importância para a Prefeitura de Morrinhos do Sul. Esta medida não apenas otimiza os processos internos, mas também fortalece a transparência, a legalidade e a eficiência da gestão pública, elementos essenciais para uma administração moderna e responsável.

A aquisição de uma empresa de publicação de atos administrativos para a Prefeitura de Morrinhos do Sul não é um gasto, mas sim um **investimento inteligente** que trará retornos significativos em termos de transparência, legalidade, eficiência e imagem pública. Ao delegar essa função estratégica a profissionais, a prefeitura estará garantindo o cumprimento de suas obrigações legais, otimizando seus recursos e, acima de tudo, fortalecendo a confiança da população em sua gestão.

5. TABELA DE ITENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação no Diário Oficial da União	un	5		R\$
2	Publicação Diário Oficial do Estado	un	5		R\$
3	Publicação Jornal circulação estadual	Un	20		R\$
					R\$

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para entrega dos materiais/serviços será de 1 dia conforme demanda a ser solicitada.

6.2. A entrega dos materiais/serviços deverá ser realizada **na mídia impressa (jornal), haja vista, as particularidades do objeto.**

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Paulo André Borges Hendler

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Paulo André Borges Hendler

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

EZEQUIEL MATOS CARLOS

Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento